



Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

Decreto nº. 2772, de 28 de setembro de 2022

PÁGINA 04:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PÁGINA 05:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PÁGINA 06:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PÁGINA 07 A 08:

Portaria 209 a Portaria 210, de 29 de setembro de 2022.

PÁGINA 09:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DA UBS

PÁGINA 10:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 312/2022, LICITAÇÃO Nº 046/2022, EDITAL Nº 033/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

PÁGINA 11 A 13:

Decreto nº. 2773, de 28 de setembro de 2022



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2772, de 28 de setembro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2225/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	07	05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	202	08.241.0011.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "LEITE PARA MELHOR IDA	75.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	44	04.122.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	45	04.122.0004.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	-10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	114	15.452.0012.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	117	15.452.0012.2045.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	124	15.452.0012.2046.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	06	00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	131	15.452.0012.2047.0000	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	10	02	DEC - ENSINO	
	287	12.368.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0288

sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 28 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Republicado por incorreções na publicação do dia 29 de setembro de 2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0288

sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2.022

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE		
	RS	%	RS	%	
	22.539.697,65		26.021.572,25		
Despesas Totais com Pessoal	665.899,88	2,95	718.566,15	2,76	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			1.483.229,62	5,70	
Excesso a Regularizar	6	1.352.381,86	6,00	1.561.294,34	6,00
		0,00		0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Guzolândia, 27 de SETEMBRO de 2022

SIDNEY CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

IRINEU POZZA
Contabilista CRC-Nº 1SP93734/0-7

MARLI SOUZA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0288

sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2.022

Valores em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	43.695,45	43.382,35	43.366,96	56.298,80	30.273,93	58.367,20	53.075,41	46.005,73	46.156,01	50.918,93	53.337,19	50.454,90	575.332,86
Mão-de-Obra terceirizada	2.128,46	2.127,32	2.127,00	2.129,03	2.127,00	2.127,00	2.127,00	2.127,00	2.131,15	2.395,46	2.395,46	2.395,46	26.337,34
Encargos Sociais	9.176,04	9.110,29	9.107,05	7.898,89	0,00	9.447,60	20.312,85	9.561,19	9.692,76	10.692,96	11.200,80	10.595,52	116.895,95
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	54.999,95	54.619,96	54.601,01	66.326,72	32.400,93	69.941,80	75.515,26	57.793,92	57.979,92	64.007,35	66.933,45	63.445,88	718.566,15
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													0,00
Decisão Judicial compet anterior (inc. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													0,00
não utilizar esta linha!!!													0,00
Subtotal													0,00
TOTAL	54.999,95	54.619,96	5.460.101,00	66.326,72	32.400,93	69.941,80	75.515,26	57.793,92	57.979,92	64.007,35	66.933,45	63.445,88	718.566,15

SIDNEY CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

IRINEU POZZA
Contador - CRC Nº 1SP093734/0-7

MARLI SOUZA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0288

sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE GUZOLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	54.999,95	54.619,96	54.601,01	66.326,72	32.400,93	69.941,80	75.515,26	57.793,92	57.979,92	64.007,35	66.933,45	63.445,88	718.566,15	0,00
Pessoal Ativo	52.871,49	52.492,64	52.474,01	64.197,69	30.273,93	67.814,80	73.388,26	55.666,92	55.848,77	61.611,89	64.537,99	61.050,42	692.228,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.695,45	43.382,35	43.366,96	56.298,80	30.273,93	58.367,20	53.075,41	46.005,73	46.156,01	50.918,93	53.337,19	50.454,90	575.332,86	0,00
Obrigações Patronais	9.176,04	9.110,29	9.107,05	7.898,89	0,00	9.447,60	20.312,85	9.661,19	9.692,76	10.692,96	11.200,80	10.595,52	116.895,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	2.128,46	2.127,32	2.127,00	2.129,03	2.127,00	2.127,00	2.127,00	2.127,00	2.131,15	2.395,46	2.395,46	2.395,46	26.337,34	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	54.999,95	54.619,96	54.601,01	66.326,72	32.400,93	69.941,80	75.515,26	57.793,92	57.979,92	64.007,35	66.933,45	63.445,88	718.566,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.021.572,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													26.021.572,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													718.566,15	2,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.561.294,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.483.229,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.405.164,90	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 209, de 29 de setembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, devidamente Homologado, a pessoa abaixo relacionada, pelo regime da CLT.

ASSISTENTE SOCIAL

JOYCE LETICIA GONDIM DA SILVA

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 29 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 210, de 29 de setembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, por 30 (trinta) dias, em virtude de férias da Servidora **FERNANDA ANTUNES GARCIA**, a servidora **RENATA CALABRESI** lotada no cargo de Escrituraria, constante do padrão “C” do quadro de Servidores desta Municipalidade, para desempenhar a Função Gratificada de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, nos termos do Artigo 6º, da Lei Complementar 061, de 11 de agosto de 2022.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26/09/2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 29 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 732/2022,
LICITAÇÃO Nº 047/2022, EDITAL Nº 034/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº
021/2022**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DA UBS

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR**, o **Processo nº 732/2022, Licitação nº 047/2022, Edital nº 034/2022** do **Pregão Presencial (RP) nº 021/2022**, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, **Cirúrgica Olímpio Eireli**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual 647.262.336.117, com sede na Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro Jardim Maracanã, CEP: 15.092-050, no município de São José do Rio Preto-SP, vencedora dos itens 15, 19, 103, 105, 109, 111, 113 e 123, com valor total de **R\$ 75.447,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)**, **Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.847.630/0001-10 e Inscrição Estadual 635.487.579.110, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1.100, Bairro Alves Dias, CEP: 09.851-550, no município de São Bernardo do Campo-SP, vencedora dos itens 07, 17, 31, 49, 55, 57, 75, 77, 101 e 121, com valor total de **R\$ 79.740,00 (setenta e nove mil e setecentos e quarenta reais)**, **Mamed Comercial Ltda-EPP** devidamente inscrita no CNPJ nº 21.608.296/0001-06 e Inscrição Estadual 438.332.811.115, com sede na Rua Antartica, nº 850, Bairro Jardim Vitória, CEP: 17.520-130, no município de Marília-SP, vencedora dos itens 16, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 61, 62, 69, 70, 73, 74, 78, 83, 84, 87, 88, 89, 90 e 102, com valor total de **R\$ 34.422,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**, **M & D Comercial Hospitalar Ltda-ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 33.315.644/0001-28 e Inscrição Estadual 451.132.422.115, com sede na Avenida Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto, nº 2.571, Bairro Parque Residencial Celina Dalui, CEP: 15.133-002, no município de Mirassol-SP, vencedora dos itens 09, 10, 20, 21, 22, 32, 43, 44, 50, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 76, 85, 86, 91, 92, 95, 96, 119 e 120, com valor total de **R\$ 15.665,50 (quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, **Cirúrgica Medsaúde Hospitalar Brasil Ltda-EPP** devidamente inscrita no CNPJ nº 37.760.282/0001-35 e Inscrição Estadual 195.051.160.115, com sede na Avenida Antônio dos Santos Galante, nº 1415, Bairro Centro, CEP: 15.895-000, no município de Cedral-SP, vencedora dos itens 03, 04, 25, 26, 58, 97, 98, 99, 100, 104, 106, 107, 108, 110, 112 e 124, com valor total de **R\$ 58.956,50 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras, com quantidade e preços unitários, todos especificados que ora foi licitado. Guzolândia, 13 de setembro de 2022.
Márcio Luís Cardoso -Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 312/2022, LICITAÇÃO Nº 046/2022, EDITAL Nº 033/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflâma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR**, o **Processo nº 312/2022, Licitação nº 046/2022, Edital nº 033/2022, Tomada de Preço nº 009/2022**, por estar regular e formalmente em ordem e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora do certame **Meiado Engenharia e Serviços Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.279.582/0001-52 e Inscrição Estadual nº 304.084.753.115, com sede na Rua Pedro Zanata, nº 149, Bairro Parque das Nações, CEP: 15.612-162, no município de Fernandópolis-SP, para **IMPLANTAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com o valor total de **1.430.359,32 (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora, com quantidade e preços unitários, todos especificados que ora foi licitado. Guzolândia, 16 de setembro de 2022. Márcio Luís Cardoso -Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2773, de 28 de setembro de 2022

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2215, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando as determinações do Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Nº 2215, de 29 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - No exercício de 2022 o Projeto de Educação Ambiental - Conhecendo a Coleta Seletiva e os Brindes a serem trabalhados serão:

Projeto: **PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: CONHECENDO A COLETA SELETIVA** - descrito no anexo I.

Brindes:

Até 100 itens de brinquedos educativos (quebra-cabeça, dama, xadrez, etc.);
Até 100 itens de material escolar (lápiz, apontador, borracha, etc.);
Até 150 itens de material diversos (copos, garrafas pet, cornetas, tiaras, apitos, etc);

Até 150 de brinquedos (bonecas, carrinhos, bolas, etc.);

Até 10 caixinha de som;

04 bicicletas;

04 patins;

04 skates;

02 tablets;

04 kits de proteção patins;

04 kits de proteção skates.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2022 e revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 28 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: CONHECENDO A COLETA SELETIVA

Local: E.M. Bairro Limoeiro

Responsável: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Parceria: E.M. Bairro Limoeiro

Recursos: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Meio Ambiente

Apoio: Prefeitura Municipal, SABESP.

RESUMO

A Coleta Seletiva possibilita a economia de recursos, pois ao retornar o material reciclável para a indústria, reduz-se a quantidade de matéria prima utilizada no processo de fabricação dos produtos reciclados. No município de Guzolândia possui um Programa de Coleta Seletiva, entretanto ainda é baixo a adesão da população, consequentemente uma grande quantidade de materiais recicláveis vão diariamente para o aterro sanitário. Portanto o presente Projeto tem como objetivo aumentar a participação da população na separação dos resíduos recicláveis, através da promoção de atividades de educação ambiental, voltados a Coleta Seletiva e Reciclagem, envolvendo a escola, professores e familiares. Assim o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com a Escola Municipal Bairro Limoeiro e Setor de Merenda Escolar irá desenvolver um trabalho de conscientização sobre a coleta seletiva dos resíduos passíveis de reciclagem. Os alunos irão separar os materiais e levar semanalmente para a escola, onde comercializará recebendo um valor monetário fictício (moeda Guzolândinha) em troca dos materiais. O Programa encerrará em no mês de outubro, com um evento, onde os alunos poderão trocar o dinheiro recebido por produtos num bazar na escola.

Palavras-chave: Educação ambiental, Coleta Seletiva, Meio Ambiente, Conscientização, Sensibilização

1- INTRODUÇÃO:

A coleta seletiva é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável e tornou-se uma ação importante na vida moderna devido ao aumento do consumo e consequentemente do lixo produzido.

De acordo com estimativas do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) o lixo mundial deve ter um aumento de 1,3 bilhão de toneladas para 2,2 bilhões de toneladas até o ano de 2025.

Guzolândia produz cerca de 763.200 toneladas ano de lixo, desse total, 21,54% é plástico, ou seja, 164.393 ton/ano poderiam ser reciclados. Portanto adotar pequenas atitudes na rotina e preparar a casa ou empresa para separar corretamente o lixo é uma das melhores maneiras para ajudar na preservação do meio ambiente.

Assim, o projeto Conhecendo a Coleta Seletiva será trabalhado na E.M. Bairro Limoeiro visando trabalhar a família, professores e funcionários junto com o aluno na



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

separação dos materiais e envio para a escola, envolvendo uma grande parte da população da cidade e do campo.

2- JUSTIFICATIVA

A Coleta Seletiva possibilita a economia de recursos, pois ao retornar o material reciclável para a indústria, reduz-se a quantidade de matéria prima utilizada no processo de fabricação dos produtos reciclados. Ressalta-se ainda que a coleta seletiva aumenta a vida útil do aterro sanitário, pois esses materiais ocupam uma parcela considerável da área do aterro sanitário. Também contribui para a geração e renda e para a valorização do catador, que é reconhecida pelo Ministério do Trabalho e deve ser valorizado por toda sociedade, visto que esses profissionais prestam um serviço ambiental de grande relevância para cada um de nós.

3- OBJETIVO GERAL

Realizar trabalho de conscientização ambiental sobre a Coleta Seletiva, na E.M Bairro Limoeiro.

4- OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Sensibilizar alunos, professores, funcionários e familiares da E.M Bairro Limoeiro, sobre a importância da Coleta Seletiva.
- Aumentar a quantidade de materiais recicláveis no Programa de Coleta Seletiva, no município;
- Reduzir a quantidade de materiais passíveis de reciclagem no lixo domiciliar;
- Promover o aumento da vida útil do aterro;

5- METODOLOGIA

O projeto consistirá em palestras, distribuição de material educativo, visitas a campo, práticas e gincanas.

A atividade de educação ambiental será iniciada com palestra de sensibilização dos alunos do 1º ao 5º ano na E.M bairro Limoeiro.

Serão realizadas visitas técnicas no Aterro Sanitário e Centro de Triagem, para sensibilizar os alunos quanto à necessidade e importância da separação dos resíduos recicláveis.

Será confeccionado um dinheiro fictício \$ "Guzolândinha", para pagamento pelos produtos trazidos para a escola. Os materiais serão recolhidos pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e encaminhado para o Centro de Triagem de Guzolândia.

A atividade será encerrada com o Evento do dia da Criança Sustentável, que acontece em outubro com gincana, atividades sustentáveis e realização da Loja Ecológica, com brindes expostos para a compra através da moeda Guzolândinha.